#### **EDITAL N° 115/2022**

### Referente ao Aviso nº 195/2022, publicado no D.O.E. de 21/10/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Estadual nº 11.473/2009 (Lei de bolsas auxílio), na Resolução nº 641/2008 (CONSU / UNEB) e na Portaria nº 2.638/2014 (UNEB), resolve tornar público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições no período de 24 a 25 de outubro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado para composição da Equipe Acadêmica que irá atuar, na condição de bolsista, no Projeto de Capacitação do(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Lauro de Freitas, a ser executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) desta Universidade.

### 1. 0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária, na condição de bolsista, para as funções de Coordenador(a) Pedagógico, Coordenador(a) Administrativo e Financeiro e Assistente Administrativo, que irão integrar a Equipe Acadêmica do Projeto de Capacitação do(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Lauro de Freitas e será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e por eventuais retificações.
- 1.2 A execução deste Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção constituida através de Portaria expedida pelo Gabinete da Reitoria dessa Universidade e será constituído de uma única etapa, de caráter eliminatória e classificatória, de Prova de Títulos, conforme disposto no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de seis meses, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.
- 1.4 As vagas, remuneração, pré-requisitos, carga horária e as atribuições das funções estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.
- 1.5 O Cronograma deste Processo Seletivo encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.
- 1.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos

deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos endereços eletrônicos: <a href="https://pgdp.uneb.br">https://pgdp.uneb.br</a> e <a href="https://pgdp.uneb.br">https://pgdp.uneb.br</a> e <a href="https://selecao.uneb.br">https://selecao.uneb.br</a>.

# 2.0 DAS VAGAS, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES , PRÉ-REQUISITOS REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

#### 2.1 DAS VAGAS

2.1.1 As vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por Função, conforme quantitativo indicado no quadro de vagas disposto no **ANEXO I** deste Edital.

# 2.2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- 2.2.1 A Equipe Acadêmica do **Projeto de Capacitação do(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Lauro de Freitas**, terá a seguinte composição e atribuições:
  - a) Coordenador(a) Pedagógico: responsável por coordenar a execução de cada módulo nas três etapas de execução do Projeto, articulando a relação entre os(as) instrutores e Equipe Acadêmica, apoiando e acompanhando as atividades dos(as) cursistas. Será responsável por auxiliar diretamente a Coordenação Geral na execução do Projeto, podendo substituí-lo nas ausências e impedimentos. Controla os relatórios de regularidade no desempenho e presença dos alunos, com identificação de dificuldades encontradas pelos discentes, a fim de propor melhorias, com apresentação à Equipe Acadêmica de Relatório das Atividades desenvolvidas para os devidos encaminhamentos, ao final de cada etapa do curso;
  - b) Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): responsável por coordenar os processos administrativos e financeiros do Projeto, apoiando e acompanhando as condições administrativas para a realização das atividades conjuntamente com a Coordenação Geral e a Coordenação Pedagógica do Projeto. Deverá ser apto para desenvolver as atividades inerentes a função através da mediação tecnológica, que inclui frequência de acesso a sistemas informatizados e plataformas de interação e interatividade, além de acompanhar a tramitação dos processos de forma a garantir ao Projeto o atendimento das demandas;
  - c) Assistente Administrativo: responsável pela programação e controle da

execução dos recursos orçamentários e financeiros, conforme o planejamento estabelecido pelas Coordenações Administrativa e Financeira; elaboração de lista para pagamentos de bolsas; encaminhamento das solicitações de pagamento à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e Secretaria Especial de Contabilidade e Finanças (SECONF); acompanhamento dos processos pertinentes, prestando informações solicitadas pela Coordenação Financeira;

# 2.3 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.3.1 Para candidatar-se a quaisquer das funções da Equipe Acadêmica do Projeto de Capacitação do(a) Servidor(a) Público (a) do Município de Lauro de Freitas será necessário:
- a) ser servidor(a) docente ou técnico(a) administrativo(a), integrante do quadro de pessoal efetivo ou ocupante de cargo comissionado ou contratado(a) em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais, condição comprovável mediante apresentação do contracheque pertinente ao vínculo, em consonância com o disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;
- b) ter formação acadêmica em nível superior, conforme disposto no Perfil do(a) Candidato(a), constante no quadro de vagas ANEXO I, relacionada com a função para o qual pleitear a vaga, condição comprovável mediante apresentação do Diploma de Graduação, em consonância com o disposto no Barema constante no ANEXO III deste Edital;
- c) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida com base na Lei
- d) Estadual n° 11.473/2009;
- e) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a):
- f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades inerentes a função para a qual pleitear a vaga, que serão desenvolvidas de forma presencial, de acordo com as necessidades do Projeto, preservando sua carga horária regular institucional e atendendo as condutas e protocolos de saúde pública do Ministério da Saúde (MS) e COSEBIO UNEB;
- g) residir em Salvador ou Região Metropolitana de Salvador.
- 2.3.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar os documentos que comprovem o especificado nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.3.1 deste Edital, juntamente com os títulos referentes à função pleiteada conforme **ANEXO I** deste Edital;
- 2.3.2.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que não enviar (ou enviar de forma ilégivel) os documentos que comprovem o especificado nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.3.1 deste Edital.

# 2.4 DA REMUNERAÇÃO

- 2.4.1 O período de atuação como integrante da Equipe Acadêmica do **Projeto de Capacitação do(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Lauro de Freitas** será de três meses, percebendo bolsa mensal conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.4.2 Os valores básicos a serem pagos a título de remuneração, em caráter temporário e na condição de bolsista, foram estabelecidos conforme o disposto na Resolução CONSU/UNEB 641/2008 e na Portaria nº 2.638/2014 (UNEB).

#### 2.5 DA CARGA HORÁRIA

2.5.1 O(A) servidor(a) selecionado(a) para a função opção de vaga pleiteada deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades do Projeto, preservando sua carga horária regular institucional.

## 3.0 DAS INSCRIÇÕES

# 3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 Antes de realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e sem devolução da taxa de inscrição.

- 3.1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, aquele(a) que o preencher com dados incorretos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela Função que irá concorrer conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital.
- 3.1.6.1 O(A) candidato(a) só poderá optar por uma única vaga neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.7 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.
- 3.1.8 O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição deverá realizar outra inscrição e neste caso, a primeira inscrição será automaticamente anulada, sendo considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

# 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 24 de outubro de 2022 às 23hh59min do dia 25 de outubro de 2022**, devendo o(a) candidato(a) adotar os seguintes procedimentos:
- a) Preencher e assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, disposto no **ANEXO II** deste Edital, observando o Código da vaga pleiteada;
- b) Enviar o Formulário através do e-mail <u>capacitacaolf@uneb.br</u>, junto com os títulos a

serem analisados.

- 3.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2.3 A PGDP não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.4 O(A) candidato) inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.2.5 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia **26 de outubro de 2022**, no site

https://pgdp.uneb.br e http://selecao.uneb.br.

- 3.2.6 O (A) candidato (a), ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 3.2.7 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

## 4.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1 Todos(as) os(as) candidato(as) inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, no período de **09h00min do dia 24 de outubro, às 23h59min do dia 25 de outubro de 2022**, encaminhar os títulos a serem avaliados, conforme disposto no Barema, para o e-mail <u>capacitacaolf@uneb.br</u>.
- 4.2 Os(As) candidatos(as) devem observar as seguintes orientações:
- a) os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;
- b) encaminhar os documentos através de um único e-mail para o endereço eletrônico capacitacaolf@uneb.br, devendo o campo "assunto" do e-mail conter a função a qual concorre e o seu nome. Exemplo: COORDENADOR PEDAGÓGICO – JOÃO DOS SANTOS
- c) os arquivos anexados ao corpo da mensagem deverão estar no formatos.pdf
   ou. Jpeg.
- d) os títulos poderão ser salvos em pasta(s) e compactados por aplicativo de compressão de arquivos digitais.
- 4.3 Não serão aceitos:
- a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no item 4.2;
- b) mais de um e-mail enviado pelo(a) mesmo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico capacitacaolf@uneb.br;
- c) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem";

- d) e-mail encaminhado antes e após o período e horário estabelecido no item 4.1.
- 4.4 Nos casos de envio, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), de mais de um e-mail com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o primeiro e-mail encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio, via internet.
- 4.5 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da documentação no e-mail <u>capacitacaolf@uneb.br</u>;
- 4.5.1 A Comissão de Seleção confirmará ao(à) candidato(a), em até 24 (vinte e quatro) horas, o recebimento do e-mail encaminhado pelo mesmo.
- 4.5.2 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.
- 4.6 A Prova de Títulos, de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo(a) candidato(a), conforme disposto no **ANEXO III** deste Edital.
- 4.7 A pontuação total da Prova de Títulos será de 15 (quinze) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até o horário e data estabelecidos no item 4.1 deste Edital
- 4.7.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado apenas o envio de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no Barema.
- 4.8 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos conforme relacionados no **ANEXO III.**
- 4.9 Para avaliação na Prova de Títulos, deverão ser apresentados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital e o disposto no Barema referente a função para a qual pleitear a vaga, devendo ser encaminhado:
- a) diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;
- b) diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de

- conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);
- c) certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- d) documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- e) certificados, Atestados ou Declarações de conclusão de cursos de Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento contendo carga horária, período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela emissão do documento, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.
- 4.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e será excluído(a) do Processo Seletivo.

# 5.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOSDE DESEMPATE

- 5.1 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **03 de novembro de 2022** no site <a href="https://pgdp.uneb.br">https://pgdp.uneb.br</a> e <a href="https://selecao.uneb.br">https://selecao.uneb.br</a>.
- 5.2 A classificação se constituirá no resultado e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.
- 5.3 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, na função para qual pleitear a vaga, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741 de01/10/2003 (Lei do Idoso);
- b) obtiver pontuação no critério Curso de Especialização;
- c) possuir maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento.
- 5.4 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

#### 6.0 DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos:
- a) quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 6.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do item 6.1 deste Edital será de um dia, das 09h00mim às 23h59min, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.
- 6.3 Para a interposição dos Recursos citados no item 6.1, o candidato deve:
- a) preencher integralmente o Formulário de Recurso, disponivel no ANEXO IV deste Edital, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- b) encaminhar o Formulário para a Comissão de Seleção, através do e-mail <u>capacitacaolf@uneb.br.</u> O arquivo deverá está em formato PDF e conter a assinatura do (a) candidato (a).
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.
- 6.4 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou do Resultado Final do certame.
- 6.5 Somente serão apreciados os recursos encaminhados conforme disposto no item 6.3, expressos em termos convenientes que apontem as circunstâncias que os justifiquem.
- 6.6 Não será analisado o recurso:
- a) que não apresentar justificativa;
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros(as) candidatos(as);
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.
- 6.7 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) cuja fundamentação não corresponda ao item questionado;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais" online.

- 6.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
- 6.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de resultado final definitivo.
- 6.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 6.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

### 7.0 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será de responsabilidade da PGDP, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais no site www.pgdp.com.br e http://selecao.uneb.br..
- 7.1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação solicitada no Aviso de Convocação.
- 7.1.2 As medidas pertinentes a convocação e contratação dos(as) instrututores(as), na condição de bolsista, que vierem a ser selecionados(as), ficam condicionadas ao repasse dos recursos financeiros por parte da municipalidade contratante, conforme disposto no Plano de Tabalho integrante do Contrato assinado entre as partes.
- 7.2 O(A) candidato(a) que não atender a convocação, conforme mencionado no subitem 7.1.1 será automaticamente desclassificado(a).
- 7.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quandoconstatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

### 8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se

acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 8.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 8.3 Os e-mails recebidos pela Comissão de Seleção nos atos de inscrição e interposição de recursos serão respondidos com um e-mail de confirmação de recebimento, o que não configurará como sendo o ato de homologação de inscrições e deferimento de recursos, e sim, apenas um protocolo de recebimento. 8.3.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da confirmação de recebimento de e-mail, bem como o seu e reenvio no caso de não recebimento da confirmação.
- 8.4 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.
- 8.4.1 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.
- 8.5 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, no que couber, e pela PGDP/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de outubro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima Reitora

# ANEXO I EQUIPE EXECUTORA

# QUADRO DE VAGAS/ FUNÇÃO/ PERFIL DO CANDIDATO/ REMUNERAÇÃO/ NºDE VAGAS

CÓ D.	FUNÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO	BOLSA MENSAL (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
102	Coordenador (a) Pedagógico (a)	Graduação, Mestrado, Doutora- do nas áreas: Educação, Gestão, Políticas Públicas e afins.	2.000,00	01
103	Coordenador (a) Administrativo (a) e Financeiro (a)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou áreas afins. Mestrado na área de Educação ou Ciências Sociais Aplicadas		01 + cadastro reserva
104	Assistente Administrativo (a)	Bacharelado em qualquer área do conhecimento. Capacitação em gestão financeira e na gestão de documentos e procedimentos administrativos.	1.000,00	06 + cadastro reserva

# ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nome	Social:
Endereço:	
Bairro:	Município:
Telefone:	CEP
Data de nascimento:/_	
E-mail:	
	CPF:
PIS:	Matrícula
Função para a qual deseja c	oncorrer:
CÓDIGO	
( ) Declaro que não públicas.	recebo nenhum tipo de bolsa institucional e instituições
( ) Declaro que tenho disp	ponibilidade de tempo para atuar no Projeto.
Date	
Data	
Assinatura	

# ANEXO III EQUIPE ACADÊMICA

# BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS

acadêmica

superior

em

vaga

0,0

ORD EM	ESPECIFICAÇÃO	PONTU A-ÇÃO	QUANTID ADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUA ÇÃO MÁXIM A	COMPROVANTE
01	Pertencer ao quadro docente ou técnico-administrativo da UNEB (efetivo, cargo comissionado ou REDA)	0,0	0,0	0,0	Contracheque correspondente a um dos três últimos meses do ano de 2022 (jul,ago,set)

Diploma de curso de Graduação expedido

Ensino Superior (IES)

pelo

**MEC** 

da

por Instituição

autorizada

Ministério

Educação

(frente e verso).

credenciada

OBSERVAÇÃO: os documentos acima especificados deverão ser encaminhados junto com os títulos a serem avaliados. Será ELIMINADO(A) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que não enviá-los.

0,0

0,0

# II – TITULAÇÃO

02

Formação

(Graduação),

perfil

pleiteada.

nível

consonância com o

da

ORD EM	ESPECIFICAÇÃO	PONTU A-ÇÃO	QUANTID ADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUA ÇÃO MÁXIM A	COMPROVANTE
01	Cursos na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária de 08 (oito) a 40 (quarenta) horas.	1,0	03	3,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso contendo carga horária, período do

	TOTAL			20,0	
06	Doutorado em Educação, Gestão e afins, ou na área para a qual pleitear a vaga.	5,0	01	5,0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciada pela CAPES.
05	Mestrado em Educação, Gestão, Políticas Públicas e afins, ou na área para a qual pleitear a vaga.	3,0	01	3,0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciada pela CAPES.
04	Especialização, em consonância com o perfil da vaga pleiteada, com carga horária acima de 360 (trezentos e sessenta horas).	2,0	01	2,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhado pelo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
03	Experiência comprovada como Gestor (a) de Projetos Públicos Esta-duais e/ou Municipais	1,0	04	4,0	emissão do documento, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.
02	Curso na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária acima de 80 (oitenta) horas.	1,5	02	3,0	curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela

# ANEXO IV

# CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	24/10/2022	25/10/2022
2	Período para envio dos Títulos	24/10/2022	25/10/2022
3	Publicação preliminar das inscrições INDEFERIDAS	20	5/10/2022
4	Recursos contra as inscrições indeferidas	27	//10/2022
5	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	28	3/10/2022
6	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	28	/10/2022
7	Publicação do Resultado Final Preliminar	31	/10/2022
8	Recursos contra o Resultado Final Preliminar	01	/11/2022
9	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	03	/11/2022
10	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos	03	/11/2022

# ANEXO V

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

					_portador
dodocumento de i	dentidade nº				
apresento recu	ırso juntoa	Comissão	de	Seleção	contra
Os argumentos com	os quais contest	o a referida decisã	 ăo são:		
	1				
			·		

Assinatura